



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº: 314/2016

“Ementa – Ratifica protocolo de intenções que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha (CIS-EVMJ), aprovado em Assembléia Geral no dia 29 de março de 2.016, com a participação e subscrição do prefeito municipal de Franciscópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 29 de março de 2.016.

Franciscópolis, 10 de outubro de 2016.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 10 / 10 / 16 a
10 / 11 / 16.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

